



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.206/2021

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	20/07/2021
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 41 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

1.4 Valor Estimado

R\$1.180,80

2 Contexto

2.1 Motivação

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

2.2 Resultados Esperados

Proporcionar ao corpo funcional do TRESA conhecimentos jurídicos atualizados na área do Direito Eleitoral.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE3, OE5 E EJE-S3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1.2.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá permitir um total de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha.

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.2.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Apesar da existência de outras bibliotecas digitais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1.4 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Instituição Pública	Tribunal Superior Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fornecedor	Editora Fórum Ltda.
Descrição	Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Valor Estimado	R\$ 656,00 para assinatura anual
Observações	Valor para assinatura anual

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Apesar da existência de outras soluções similares no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

O custo total da demanda é de R\$ 1.180,80 para assinatura bianual, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

A RBDE é referência no mercado editorial como publicação especializada em Direito Eleitoral.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

1.8.1 Descrição do Objeto

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.8.3 Benefícios Esperados

A contratação visa proporcionar conhecimentos atualizados sobre Direito Eleitoral acessíveis a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Será uma assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE) ao custo de R\$ 1.180,80.

1.9 Adequação do Ambiente

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

1.10 Orçamento Estimado

R\$ 1.180,80, conforme proposta comercial apresentada pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

2 Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 1.180,80) é compatível com a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

Conforme consignado no item M da proposta comercial (em anexo, ao final deste EP), a Editora Fórum Ltda. é fornecedora exclusiva do periódico digital RBDE dentro de todo o território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Instituição Pública	Tribunal Superior Eleitoral
Fornecedor	Editora Fórum Ltda.
Descrição	Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE)
Valor Estimado	R\$ 656,00 para assinatura anual
Observações	Valor para assinatura anual

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

PROPOSTA COMERCIAL – EDITORA FÓRUM

Nº PROPOSTA 19988.1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

A **Editora Fórum**, especializada em periódicos e livros jurídicos, com mais de 25 anos de tradição, apresenta proposta de aquisição de **Periódicos Fórum**. Evolução da BID - Biblioteca Digital Fórum - a **Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico**, proporciona aos nossos assinantes uma experiência inédita: pesquisar, ao mesmo tempo, em periódicos, informativos, livros, códigos, vídeos e conteúdos exclusivos, de forma fácil, rápida e segura.

Com informações e debates relevantes, os **Periódicos Fórum** são referência para os profissionais do Direito que desejam manter-se atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

A. Objeto:

	PRODUTO	PERIODICIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR PARA 24 MESES C/ 10% DESC.
1	Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE	Semestral	R\$ 656,00	1.180,80

B. Versão : digital

C. Vantagens do sistema Plataforma Fórum:

- Até 03 acessos simultâneos em uma única assinatura;
- Acesso via Internet responsivo por dispositivo, incluindo os móveis;
- Acesso permanente - o conteúdo adquirido pelo cliente é disponibilizado de forma vitalícia, porém sem atualizações após o término da assinatura;
- Ferramenta de busca rápida e inteligente;
- Citação Prática¹- permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação e garantindo fidelidade à fonte;
- Conversão de trechos dos textos para o formato PDF;
- Organização segundo normas da ABNT;
- Seguro e estável;
- Prático, simples e integrado.

(?) É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte e garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vetada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

D. Suporte: o suporte para utilização da **Plataforma Fórum de Conhecimento** é oferecido pela **Editora Fórum**, por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e/ou telefone: (31) 2121-4912, de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Ressaltamos que problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente o cliente informado em nossa página.

E. Requisitos técnicos: o funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior), sendo que esta contratação é de responsabilidade do

Administração

31 2121 4949

Av. Afonso Pena 2770 · 15º andar
Savassi · Belo Horizonte · MG
CEP 30130 012

Logística

31 2121 4986

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
Jd. Atlântico · Belo Horizonte · MG
CEP 31710 430



editoraforum.com.br
0800 704 3737

cliente. É compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: *Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge*.

- F. Porque contratar o Conteúdo Fórum:** justifica-se a contratação do conteúdo Fórum tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação e que, em se tratando de informação, a contínua atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.

Sendo assim, a aquisição de serviço dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

O acesso ao conteúdo contratado será **permanente e limitado**, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no **Termo de Referência**:

- A equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
 - A periodicidade do repositório das informações;
 - As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer também que o conteúdo veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do conteúdo busca oferecer aos agentes, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
 - A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
 - A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca cada dia mais completa.
- G. Como contratar os Periódicos da Editora Fórum:** com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, hoje a **Editora Fórum** é a líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (*Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P, Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara*), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a **Editora Fórum** detém exclusividade comprovada por meio da declaração do Editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo, conforme dispõe o *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.



Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o *art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93*.

- H. **Justificativa de Preço:** para justificar seu preço, a **Editora Fórum** pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no *Diário Oficial* e *Comprasnet*.
- I. **Prazo da contratação:** o prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
- J. **Prazo de entrega:** imediato após publicação.
- K. **Validade da proposta:** 30/08/2021.
- L. **Condições de pagamento:** 5 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal.
- M. **Declaração de Exclusividade:** declaramos para os devidos fins, que a **Editora Fórum** é fornecedora exclusiva dos periódicos listados em anexo, dentro de todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.
- N. **Dados da Empresa:** EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.
- O. **Dados Bancários:** Banco Itaú – Agência: 1403 / Conta Corrente: 60010-7

A **Editora Fórum** declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação e agradece a confiança depositada em nosso trabalho e coloca toda sua equipe à disposição para que seus servidores utilizem nossos produtos da melhor forma possível, contribuindo para o êxito de suas atividades.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor
Acompanhamento da proposta por Cláudia Campos.
E-mail: claudia@editoraforum.com.br
Telefone/WhatsApp: [\(31\) 98369-9928](tel:(31)98369-9928)





Política Anticorrupção e Práticas de Compliance

A FÓRUM exercendo seu relevante papel no enfrentamento da corrupção, com responsabilidade social na prevenção e combate às práticas ilegais e antiéticas, implementou seu Programa de Compliance e Integridade fundamentado na sua missão, seus valores e seus princípios, a fim de reforçar as boas práticas em seu ambiente interno e nas relações com o setor público e privado, promovendo a cultura de integridade e ética corporativa em benefício de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O estabelecimento das normas e diretrizes a serem cumpridas estão previstas no Código de Ética e Conduta da Fórum, bem como em suas Políticas, documentos esses, amplamente divulgados e disponíveis pelo link: <https://www.editoraforum.com.br/compliance/>, pelos quais a CONTRATANTE dá ciência e compromete-se a cumprir naquilo que for cabível as disposições previstas nesses normativos, sob pena de resolução contratual sem direito à indenização a qualquer título e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos à FÓRUM.

Nesse sentido, os relatos sobre qualquer ato contrário ou suspeita de violação ao Código de Ética e Conduta, Políticas ou procedimentos da FÓRUM poderão ser realizados pelo seu Canal de Comunicação e Denúncias que está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana pelo endereço <https://editoraforum.becompliance.com/compliance/canal-denuncias>, ou ainda pelo número 0800-591-3457 – de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 18h. O ambiente é independente, seguro e sigiloso, gerenciado por uma empresa especializada em compliance externa à FÓRUM e permite a detecção, prevenção e resposta aos possíveis desvios dos objetivos do seu Programa de Compliance e Integridade.

Cláusula Anticorrupção: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Primeiro: As Partes se comprometem ainda a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e tratados internacionais os quais Brasil é signatário, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraudes, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus acionistas, sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Segundo: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Disposição Final: A presente Política e Cláusula Anticorrupção é parte integrante da Proposta Comercial da FÓRUM e Anexo ao Contrato celebrado entre as Partes.





Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

1 Objeto da contratação

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

2 Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

A contratação vai ao encontro dos objetivos da instituição da Biblioteca Digital do TRESA, de modo a descentralizar o conhecimento, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

A RBDE é referência no mercado editorial como publicação especializada em Direito Eleitoral.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

2.2 Objetivos e benefícios

A contratação visa proporcionar conhecimentos atualizados sobre Direito Eleitoral acessíveis a todas as colaboradoras e todos os colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense.

2.3 Alinhamento estratégico

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Será uma assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

2.6 Objetos disponíveis

Apesar da existência de outras soluções similares no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

2.7 Caracterização e composição do objeto

Assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), com permissão de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.12 Impacto ambiental



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica.

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar proposta com o valor da contratação.

2.15 Obrigações da contratante

Realizar o pagamento da assinatura.

2.16 Obrigações da contratada

Permitir um total de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha, à Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE).

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação de assinatura bianual da Biblioteca Digital da Revista Brasileira de Direito Eleitoral (RBDE), com permissão de três acessos simultâneos, por meio de usuário e senha.

3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da respectiva nota de empenho, com previsão para agosto de 2021, estendendo-se até 2 (dois) anos depois, por se tratar de assinatura bianual.

3.2 Modelos de documentos

Não se aplica.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESC imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.8 Transferência de conhecimento

Não se aplica.

1.9 Direitos autorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.10 Qualificação técnica

Não se aplica.

1.11 Descumprimento contratual e penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Atraso injustificado na execução/entrega: multa de mora de 0,25% ao dia.

Inexecução parcial ou total do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 5% (inexecução parcial) ou 10% (inexecução total) do valor contratado.